



REP's - Revista Even. Pedagóg.

Número Regular: Educação e Literatura: saberes, cultura e leitura

Sinop, v. 10, n. 1 (26. ed.), p. 110-122, jan./jul. 2019

ISSN 2236-3165

<http://sinop.unemat.br/projetos/revista/index.php/eventos/index>

DOI: 10.30681/2236-3165

O ENSINO E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL: perspectivas atuais¹

EDUCATION AND THE FEDERAL CONSTITUTION: current perspectives

Camila Brendler Bergamaschi

RESUMO

O artigo trata das contribuições que o estudo da Constituição Federal (1988) nas escolas proporciona em respeito à transmissão de valores para os alunos na construção de cidadãos mais críticos e justos para um futuro melhor. A metodologia de pesquisa foi a bibliográfica e os instrumentos de pesquisa foram livros e artigos que tratam do tema. A presente pesquisa conclui que o estudo da Constituição nas escolas não tem como objetivo oferecer teorias acabadas para serem seguidas, mas sim, empoderar as crianças com ferramentas de reflexão, dentro de um contexto de investigação no qual a metodologia é fundamentada na autocrítica e autocorreção constante.

Palavras-chave: Constituição Federal (1988). Educação. Pensamento Crítico.

ABSTRACT²

¹ Este artigo é um recorte do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado **O Ensino e a Constituição Federal: perspectivas atuais**, sob a orientação do Dr. Marion Machado Cunha, Curso de Pedagogia, Faculdade de Educação e Linguagem (FAEL) da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), Câmpus Universitário de Sinop, 2018/2.

² Resumo traduzido pela Professora Mirian Mendes. Graduada em Licenciatura Plena em Letras, Português/Inglês pela UNEMAT/Sinop, 1999. Especialista em Língua Portuguesa – Visão Discursiva pela UFRJ.

The article deals with the contributions that the study of the Federal Constitution (1988) in schools provides regarding the transmission of values for students in the construction of more critical and just citizens for a better future. The research methodology was the bibliographical one and the research instruments were books and articles that deal with the theme. The present study concludes that the study of the Constitution in schools does not aim to offer finished theories to be followed, but to empower children with tools of reflection, within a context of research in which the methodology is based on self-criticism and constant self-correction.

Keywords: Federal Constitution (1988). Education. Critical Thinking.

Correspondência:

Camila Brendler Bergamaschi. Graduada em Pedagogia pela Faculdade de Educação e Linguagem (FAEL) da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT). Sinop, Mato-Grosso, Brasil. E-mail: camila_brendler@hotmail.com

Recebido em: 13 de maio de 2019.

Aprovado em: 27 de maio de 2019.

Link: <http://sinop.unemat.br/projetos/revista/index.php/eventos/article/view/3534/2456>

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo se volta para o ensino da Constituição Federal nas escolas, por entender que desde as séries iniciais, valores importantes podem ser despertados nas crianças, os quais tornam-se pilares para a construção de uma sociedade pautada em justiça e igualdade. Saber viver e agir no mundo é um grande desafio, que requer instrução, compreensão e criticidade. Os princípios morais, a ética, a cidadania e o conhecimento têm o poder de despertar nas crianças grandes reflexões.

Nesse contexto passar a ensinar sobre a Constituição é de suma importância, pois propicia o desenvolvimento de pensar analisar e decidir conscientemente sobre aquilo que compromete a vida em sociedade.

É essencial que o educador promova uma educação integral em sala de aula, o professor precisa assumir seu papel de mediador entre o conhecimento e o educando e deve transmitir valores, pois a falta desses princípios leva a graves

problemas sociais. Assim, verifica-se a importância do tema tratado neste trabalho para a sociedade, pois levar uma criança a descobrir e desenvolver seus valores é essencial para a sua formação como pessoa e como cidadão.

Nesse contexto, ressalta-se a importância em buscar políticas públicas, capazes de auxiliar na conscientização da população do dever que se tem, de buscar conhecer os direitos e torná-los de fato efetivos e uma dessas políticas é trazer até as crianças, o estudo das leis que regem País, mostrando que elas são, também, sujeitos de direitos e ensinando-as que é dever delas lutar para sua efetivação, impedindo que as classes menos favorecidas continuem a ser oprimidas por aqueles que detêm o poder.

Mediante o exposto, a problemática que norteou a pesquisa foi: É possível formar pilares éticos e de cidadania, firmados em valores e conceitos críticos formados através de aulas direcionadas ao estudo da Constituição Federal brasileira desde as séries iniciais? Como isso pode acontecer em sala de aula? Justificou-se a relevância do tema escolhido, por entender que é necessário empoderar as crianças de ferramentas de reflexão, dentro de um contexto de investigação, preparando-as para agir sempre em prol de diminuir as crises sociais, as desigualdades, as opressões, a marginalização daqueles que menos conhecem seus direitos, ou seja, formar cidadãos para, não apenas viver no mundo, mas agir nele e, dessa forma, caminhar para a construção de uma sociedade pautada na dignidade, igualdade, respeito, não permitindo a centralização do poder de decisão pelos opressores.

O agir é resultado do conhecimento, ou ainda, a ação faz parte do conhecimento, pois só sou capaz de agir se conheço, ou até “se penso, existo” (Descartes).

Onde reina a desigualdade, a intolerância, a opressão, não há como falar de vida digna, nem sequer de um futuro melhor. O conhecimento, a autoconfiança, a criticidade, entre outros necessitam ser vividos por toda comunidade educativa, a prática precisa ter referenciais e não caminhos preestabelecidos, pois a partir destes, é possível que os indivíduos consigam fazer sua caminhada pessoal. A escola precisa ser lugar da vivência participativa, sem participação não há compromisso, porque não acontece no indivíduo o sentimento de ser parte.

Dentre os objetivos do presente artigo, buscou-se pesquisar, por intermédio de uma revisão bibliográfica, qual é o papel da escola no ensino da Constituição Federal para os alunos do Ensino Fundamental, com ênfase nos princípios básicos dos direitos fundamentais, e da dignidade da pessoa humana.

2 METODOLOGIA

A metodologia trata de mostrar ao leitor o caminho utilizado pelo autor para chegar ao resultado encontrado, “É mostrar, depois de feito, o caminho seguido na realização da pesquisa; em grego, método é palavra feita de “metá = além, através de” + “hodós = caminho”, quer dizer, é o caminho através do qual se vai à realização de toda pesquisa” (TOBIAS, 1992, p. 22), e isso inclui mostrar os procedimentos que foram necessários para que a pesquisa fosse realizada com sucesso, ou seja, apresentar ao leitor o caminho utilizado na construção da pesquisa.

O artigo foi realizado através de pesquisa bibliográfica que é aquela que se propõe a esclarecer um problema a partir de teorias já publicadas em diversas fontes: livros, artigos, dissertações, teses, anais, meios eletrônicos e tantos outros. A pesquisa bibliográfica se destaca por ter por objetivo conhecer e analisar as principais contribuições teóricas a respeito de um tema determinado, ou seja, é realizada por meio de materiais já elaborados a fim de esclarecer determinado assunto.

No artigo aqui apresentado foram utilizados livros, a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases, artigos e outros a fim de fundamentar a pesquisa.

3 ABORDAGEM TEÓRICA

O direito a educação encontra-se previsto como um direito fundamental de segunda geração, que além de estar presente na Constituição Federal, é regulamentado pela Lei de Diretrizes e Bases nacional.

A Constituição Federal prevê que a educação é um direito de todos e um dever do Estado em conjunto com a família e a sociedade e que essa educação além de ser oferecida, deve ser oferecida com qualidade, igualdade, gratuidade,

contanto com uma gestão democrática.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; V - valorização dos profissionais do ensino, garantido, na forma da lei, plano de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União; VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei; VII - garantia de padrão de qualidade; VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos da lei federal. (BRASIL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

A Constituição Federal discrimina minuciosamente, qual a função de cada ente federado no sistema educacional e prevê que uma porcentagem da arrecadação financeira dos entes federados deve obrigatoriamente ser destinada à manutenção e desenvolvimento da educação no País. A lei também determina que devem ser estabelecidas no Plano Nacional de Educação metas educação no Brasil a fim de que a educação brasileira se torne melhor e mais eficiente.

É importante ressaltar que a Constituição Federal pontua sobre a educação no País em um contexto geral, e que é a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), promulgada em 20 de dezembro de 1996, que se aprofunda especificamente em cada vertente da educação brasileira. A LDB reforça que o ensino deve ser ofertado de forma igualitária, respeitosa, com pluralismo cultural e de ideias.

Art. 2º. A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. **Art. 3º.** O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância; V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; VII - valorização do profissional da educação escolar; VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino; IX - garantia de padrão de qualidade; X - valorização da experiência extraescolar; XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais; XII - consideração com a diversidade étnico-racial; XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (BRASIL, LDB 9394/1996).

Destarte, embora a lei estabeleça parâmetros para a educação ao analisar o atual cenário da educação brasileira, é possível notar que as leis que regulamentam as ações educacionais são muito recentes e estão em constante mudança, e que ainda é necessário que se avance muito para construir uma educação de qualidade que abranja toda a população. Muitas vezes educação de qualidade só é fornecida para quem pode pagar por ela.

É evidente que muito já se melhorou, ainda mais no que se refere à população menos favorecida. Muito se lutou e muito se trabalhou, para que houvessem melhores condições de acesso à escola para todos no entanto ainda há muito o que fazer.

Por fim, o que se verifica é que a educação já conquistou seu espaço como direito fundamental inalienável e irrenunciável, sendo responsabilidade da máquina estatal, familiares e sociedade promover e zelar por uma educação de qualidade e que é importante que haja uma constante busca por melhorias na educação.

4 A ESCOLA E A FORMAÇÃO DE CIDADÃOS PARA O FUTURO

4.1 A Escola como um Espaço Formador de Cidadãos

A cidadania define-se como o efetivo exercício de direitos e deveres estabelecidos pela Constituição de um país, sendo que esses direitos e deveres visam o bem comum de toda a sociedade.

A cidadania é notoriamente um termo associado à vida em sociedade. Sua origem está ligada ao desenvolvimento das pólis gregas, entre os séculos VIII e VII a.C. A partir de então, tornou-se referência para os estudos que enfocam a política e as próprias condições de seu exercício, tanto nas sociedades antigas quanto nas modernas. Mudanças nas estruturas socioeconômicas incidiram, igualmente, na evolução do conceito e da prática da cidadania, moldando-os de acordo com as necessidades de cada época. O conceito contemporâneo de cidadania se estendeu em direção a uma perspectiva na qual cidadão não é apenas aquele que vota, mas aquela pessoa que tem meios para exercer o voto de forma consciente e participativa. Portanto, cidadania é a condição de acesso aos direitos sociais (educação, saúde, segurança, previdência) e econômicos (salário justo, emprego) que permitem ao cidadão desenvolver todas as suas potencialidades, incluindo a de participar de forma ativa, organizada e consciente da vida coletiva no Estado. (LIMA; MENEZES JUNIOR; BRZEZINSKI, 2017, p. 2483).

No Brasil são assegurados aos cidadãos brasileiros alguns direitos que lhes possibilitam o mínimo para uma vida digna e honrosa, os quais, em sua maioria, estão previstos na Constituição Federal de 1988. Embora a cidadania se constitua de diversos direitos e deveres que podem sofrer variações de um país a outro, é importante compreender que alguns desses direitos e deveres são universais, por serem de extrema relevância. Entre esses direitos estão: educação, moradia, saúde, trabalho, previdência social, lazer, ao credo religioso e ao respeito de sua fé; direito à liberdade de expressão, direito de ir e vir, entre outros. Já entre os deveres têm-se: o dever de cumprir as leis que regem seu país, de eleger seus governantes, de preservar a natureza e o meio ambiente, preservar o patrimônio público, entre outros. Dessa forma é através do exercício desses direitos e deveres, que de fato, há o exercício da cidadania.

A cidadania é composta pelos direitos e deveres do cidadão. É a garantia de poder desfrutar de direitos sociais, civis e políticos e é também a obrigação de cumprir deveres perante o Estado. Inclui os direitos e garantias fundamentais e o direito de participação nas decisões que são de interesse público. Na Constituição a cidadania é definida como um fundamento da República Federativa do Brasil e tem o objetivo de garantir que a sociedade seja construída de forma livre, justa e solidária (LENZI, 2017).

A cidadania tem papel importante tendo em vista que ela possibilita uma melhor organização social de um país. Exercer a cidadania exige conhecimento de seus direitos e deveres e a efetiva luta para que estes sejam praticados de fato “A cidadania é o conjunto de direitos e deveres exercidos por um indivíduo que vive em sociedade, no que se refere ao seu poder e grau de intervenção no usufruto de seus espaços e na sua posição em poder nele intervir e transformá-lo” (PENA, 2017).

Para Coelho (2011), ser cidadão é tomar consciência de seus direitos e deveres, agindo de forma que se contribua para uma sociedade mais justa e humanizada.

Vale ressaltar, que a cidadania nunca deve ser entendida como algo pronto e acabado, mas sim, como um processo contínuo de construção coletiva e que para ser cidadão de fato, é necessária a efetiva participação e colaboração do indivíduo

nos debates e discussões referentes aos direitos e deveres que alcança a sociedade.

Cidadão é todo aquele que participa, colabora e argumenta sobre as bases do direito, ou seja, é um agente atuante que exerce seus direitos e deveres. Ser cidadão implica em não se deixar oprimir nem subjugar, mas enfrentar o desafio para defender e exercer seus direitos. (COELHO, 2011).

4.2 A Importância do Estudo da Constituição Federal nas Escolas

Diante do cenário político e social que é vislumbrado no Brasil atualmente torna-se ainda mais evidente, a necessidade de uma educação que dê reais condições de reflexão crítica e consciente à população e a escola, principal espaço de construção de cidadãos, tem importante papel nesse contexto.

Existe uma clara exclusão social no país e milhões de cidadãos brasileiros estão marginalizados e privados de participarem das decisões mais importantes da sociedade. Vale ressaltar, ainda, que a mídia, possuidora de grande poder tem feito uso de estratégias de manipulação, tem alienado muitos e tornando as decisões importantes, apenas um meio de legitimar interesses de uma minoria que busca centralizar o poder.

Com a forte exclusão social que marginaliza milhões de cidadãos das decisões importantes da vida social e com as estratégias de manipulação da opinião pública via poder da mídia, somada ao alto grau de corrupção política existente em nosso meio, as decisões políticas, mesmo que, em conformidade com a legislação vigente, tornam-se cada vez mais distantes, pois não representam a vontade da maioria ao reproduzirem simplesmente os interesses partidários hegemônicos, que controlam os espaços políticos institucionalizados. Esse é um dos fatores que aprofundam a atual crise brasileira. A participação política do cidadão cede-se da vontade de alternativas da maioria das pessoas que já vivenciam as precariedades de uma sociedade concentradora e desigual. (ZITKOSKI; CUNHA, 2016).

Esse fator tem criado um ciclo vicioso a partir do qual o interesse de uma minoria que se apropria dos aparelhos políticos, midiáticos e econômicos para governar a sociedade passa a governar de acordo com ações que atendam seus interesses particulares e impedem a existência de uma sociedade autônoma que promova uma verdadeira representatividade dos interesses sociais. Essa situação coloca em crise a ideia de democracia representativa, que não tem conseguido impedir o aumento da marginalização e da exclusão social e tem instaurado um caos

social.

Analisando criticamente esse contexto, verifica-se a necessidade de uma reconstrução dos conceitos de poder e sociedade, os quais só serão reconstruídos se a escola como espaço de construção de indivíduos for eficiente em seu papel, passando a tratar de conceitos importantes como democracia, cidadania, voto e tantos outros temas dentro das escolas, pois somente ensinando as crianças a serem críticas e compreenderem que são sujeitos responsáveis pela construção da história, é que será possível construir uma sociedade mais justa e igualitária.

É necessário ensinar as crianças a construir história desde cedo e, a escola caracteriza-se como a instituição que deve tomar para si essa responsabilidade, no sentido de construir alternativas que superem a triste realidade vivida hoje no País, construindo uma sociedade por várias mãos, ou seja, todos como sujeitos históricos interferindo na realidade, para se ter um futuro de igualdade e dignidade para todos.

Mas, para além da desconstrução, é necessário construir um novo projeto, criando alternativas para que seja possível superar o histórico colonialismo aqui implantado e trilharmos nossos próprios caminhos a partir de um projeto autêntico e verdadeiramente cidadão – porque construído com a participação de todos os sujeitos históricos discutindo seus próprios problemas e interferindo na realidade rumo à transformação social. (ZITKOSKI; CUNHA, 2016).

É preciso construir novos conceitos de cidadania, que mostrem que cada indivíduo tem responsabilidade na construção de um país melhor e que democracia significa que o povo é soberano para decidir e a vontade do povo, não só deve ser respeitada, como acatada. Hoje é visível que a própria eleição, que deveria ser um meio democrático pelo qual o povo escolhe seus representantes, tornou-se mero meio de legitimar normas que desfavorecem as classes diariamente oprimidas.

As eleições no Brasil, previstas legalmente para acontecerem a cada quatro anos, a partir de regras previamente definidas à luz de nossa constituição, que reforça prioritariamente a democracia representativa, apenas legitimam as normas instituídas que garantem os interesses da parte já incluída da sociedade. (ZITKOSKI; CUNHA, 2016).

No entanto, enquanto o povo não se portar e agir de fato como cidadãos que governam o País, os governantes continuarão a ignorar a vontade da população, para beneficiar uma classe específica.

Infelizmente, no Brasil, muitos estão alienados e não compreendem que o país passa por um difícil momento de crise e, que é responsabilidade de cada um reconstruir a soberania da sociedade, dando àqueles que são oprimidos, o direito de fato de atuar nas relações sociais. Destarte, devido a esse poder de alienação em massa, torna-se cada vez mais difícil a desalienação, levando-se a entender a necessidade de construir novas estratégias de conscientização, sendo uma delas e, a mais importante, educar as crianças para construir ou reconstruir o País.

A educação precisa funcionar como uma pedagogia política, que ensina a construir pensamentos críticos, que traz esperança àqueles que estão desacreditados em ter um dia uma vida melhor e mais digna, a pedagogia precisa ensinar o indivíduo a sonhar e lutar para defender direitos, não se deixando oprimir por aqueles que detêm e centralizam o poder. Ensinar sobre direitos e deveres, sobre voto, sobre democracia, sobre soberania do povo. É preciso dialogar e debater assuntos como estes dentro de sala, para que se desenvolva cidadãos capazes de fazer política e construir uma sociedade digna para todos. Aqueles que sofrem a opressão devem ser munidos de conhecimento, argumentos, ideais para que sejam capazes de se opor e lutar contra qualquer um que queira tomar direitos ou cercear o povo de usufruí-los.

É necessário problematizar a realidade e através do pensamento crítico, do diálogo e da participação de todos construir novos ideais de sociedade que sejam enraizados naquilo que é justo, democrático e digno para todos.

A elaboração dessa pedagogia deve ser impulsionada pelo constante processo dialógico-crítico-participativo e esperançoso para que todos possam compreender as razões dos fatos que constituem a realidade e, assim, se engajar, de forma consciente, na luta de transformação da realidade que implica estratégias e táticas concretas de intervenção no mundo historicamente construído. (ZITKOSKI; CUNHA, 2016).

Somente a partir do debate crítico é possível construir ideias e pensamentos, pois transformar uma sociedade exige problematização da realidade, diálogo, clareza política, conhecimento da história, dos direitos, consciência de que é o povo que tem o direito e o dever de escolher o futuro do país e como vão se dar suas relações sociais. Aqueles que são eleitos devem, puramente, representar e realizar a vontade do povo e não marginalizar e oprimir.

Por fim, cabe explicar o porquê da opção pela Constituição Federal e, a explicação é muito simples, é na Constituição Federal Brasileira que estão descritas as normas que regem o País. É nela que estão descritas as funções dos governantes, a função de cada entidade que tem como dever servir o povo. É na Constituição que se encontram descritos os direitos e os deveres de cada cidadão, é nela que se entende como funciona o sistema político do País e outros diversos temas, que deveriam ser estudados e conhecidos por cada cidadão brasileiro. O Brasil vive um momento delicado em sua história, em que a democracia está em jogo e para lutar e exigir mudanças, é necessário primeiro conhecer as regras e princípios que regem o País, sendo a forma mais eficaz, a formação de cidadãos com verdadeiro senso crítico e munidos de razões para defender seus direitos.

A história tem mostrado que tentar consertar o sistema capitalista em que se vive, não é uma opção. Esperar que as leis por si próprias garantam direitos é utopia, pois até mesmo as leis têm sido moldadas, para atender os desejos do sistema do capital, isso leva à conclusão de que hoje, mais do que nunca, os sujeitos precisam se colocar na posição de construtores da sua realidade, ou seja, ser sujeito ativo nas relações sociais, atuar criticamente nas relações sociais e se fazer ser ouvido.

No entanto, para ser sujeito ativo nas relações sociais é necessário que se tenha compreensão da realidade em que está inserido e, que se conheça seus direitos e deveres para que não seja ludibriado pelo sistema do capital. Nos dias atuais, é imprescindível ter consciência dos desafios que o cercam.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ocorreram grandes avanços do ponto de vista da legislação, principalmente no que se refere à garantia da educação como um direito fundamental do cidadão. Na atual conjuntura das forças ultraconservadoras que estão se constituindo, não só no Brasil, mas no mundo todo, em função de uma reordenação capitalista vigorada na expropriação e na maior violência sobre o trabalhador, nesse atual momento, a educação como direito fundamental está sendo esvaziada pelas classes que representam essa força mundial do ultraconservadorismo.

Do ponto de vista da cidadania e do direito de ser e de liberdade, todo sujeito precisa aprender a se constituir livremente, inclusive, porque a educação é

o princípio que promove esse sujeito à construção de sua liberdade, de acordo com a legislação vigente.

A importância de se estudar a Constituição Federal se dá, pelo fato de que, é nela que estão descritas toda a ordem jurídica do País, pois constitui-se como principal código de condutas que se tem no Brasil e, todas as outras legislações derivam dela. A Constituição brasileira contém os direitos e deveres que compreendem a vida em sociedade, é através dela que se possibilita conhecer os direitos que amparam o indivíduo, os direitos que, muitas vezes, não são usufruídos porque não são conhecidos pelas pessoas, que muitas vezes, lhes são roubados pelo seu não conhecimento, bem como por não saber como agir no momento de sua usurpação.

Estudar a Constituição Federal nas escolas em uma linguagem simples e acessível possibilitaria às crianças, desde cedo, compreender as noções de direitos, obrigações, cidadania e, com o auxílio dos professores se constituírem como cidadãos que conhecem seus direitos, sabendo pensar e agir criticamente no meio em que vivem. Isso pode proporcionar profundas reflexões entre as garantias que teoricamente essas crianças deveriam ter e a realidade em que o sistema do capitalismo e da globalização as colocaram. Despertar o interesse das crianças e dos jovens por seus direitos e deveres como cidadãos provocando-os a assumir uma posição mais crítica e reflexiva, tornando-os mais atuantes na sociedade.

Conhecer seus direitos é o pilar fundamental para a construção de cidadãos que sejam capazes de compreender a realidade que os cerca, somente conhecendo esses direitos, as pessoas serão capazes de enxergar o quanto tem sido furtadas em seus direitos e, o quanto é necessário e urgente que se construa uma nova forma de sistema, para reger as relações sociais. Esse conhecimento aliado ao desenvolvimento e a construção de cidadãos críticos, que pensam o social, é o único meio de reconstruir a sociedade, mas agora, pautando-se na dignidade da pessoa humana, na igualdade, na justiça e no social.

REFERÊNCIAS

COELHO, Francisco. **Conceitos Básicos**. Disponível em:

<http://visaohumanistica.blogspot.com/2011/03/conceitos-basicos.html>. Acesso em: 2 set. 2018.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 05 dez. 1988.

Disponível em:

www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaoconsolidado.htm. Acesso em: 17 nov. 2017.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de novembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília - DF, 23 dez. 1996.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 17 nov. 2017.

LIMA, Maria Eliene; MENEZES JUNIOR, Antônio da Silva; BRZEZINSKI, Iria.

Cidadania: sentidos e significados. In: 13 Congresso Nacional de Educação – EDUCERE, **Anais [...]**, 2017. Disponível em:

http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2017/24065_12317.pdf Acesso em: 29 out. 2018.

LENZI, Tié. O que é Cidadania? **Toda Política**. Disponível em:

<https://www.todapolitica.com/o-que-e-cidadania/>. Acesso em: 25 out. 2018.

PENA, Rodolfo F. Alves. "O que é Capitalismo?". **Brasil Escola**. Disponível em:

<https://brasilecola.uol.com.br/o-que-e/geografia/o-que-e-capitalismo.htm>. Acesso em: 5 set. 2018.

TOBIAS, José Antônio. **Como Fazer Sua Pesquisa**. São Paulo: AM edições, 1992.

ZITKOSKI, J.; CUNHA, M. Democracia, poder e educação popular: reflexões a partir de Paulo Freire. **Gavagai - Revista Interdisciplinar de Humanidades**, v. 3, n. 1, p. 29-44, 9 jul. 2016. Disponível em:

<https://periodicos.uffs.edu.br/index.php/GAVAGAI/article/download/8957/5588/>
Acesso em: 28 out. 2018.